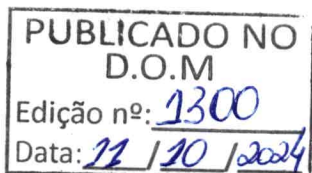




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.319, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024



“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 7.272, DE 05 DE AGOSTO DE 2024, ALTERADO PELO DECRETO Nº 7.303, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024, QUE TRATA DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORAMENTO PÚBLICO NO DISTRITO DE JORDANÉSIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 62, §3º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, contida as fls. 47, do Processo Administrativo nº 8.403/2024 quanto a necessidade da revogação do Decreto nº 7.272, de 05 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 7.272, de 05 de agosto de 2024, alterado pelo Decreto nº 7.303, de 17 de setembro de 2024, que trata da declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de área para implantação de melhoramento público no Distrito de Jordanésia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 11 de outubro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

Rafael Petrozziello
Secretaria Municipal de Governo